

DESPACHO N.º 240/2020
2ª ÉPOCA ESPECIAL DE EXAMES

Considerando

- a) as condições de absoluta exceção, em virtude da pandemia, que marcaram o ano letivo 2019/2020;
- b) a ocorrência, em vários cursos, de revisões aos seus planos curriculares;
- c) o aumento de pedidos de apoio registados nos Serviços de Ação Social e de planos individualizados de pagamento de propinas;
- d) o número de pedidos de estudantes, em muitos casos a quem falta apenas uma unidade curricular para concluir o curso, para que seja mantida a época que ocorreu em anos anteriores;
- e) que a realização de uma época excepcional de exames vai ao encontro das expectativas de centenas de estudantes e que tem tido impactos muito positivos nas suas vidas ao permitir-lhes a conclusão mais rápida do curso e o ingresso mais célere no mercado de trabalho;

Determino que:

1. Se realize uma época especial de exames destinada a estudantes finalistas, nos cursos de 1º e 2º ciclos de estudos e cursos técnicos superiores profissionais, a qual decorrerá nos meses de outubro e novembro, de acordo com os calendários a fixar pelas Escolas.
2. Os estudantes que se encontram em condições para concluir o curso nesta época especial, e desde que se inscrevam em todas as unidades curriculares em falta para o concluir, podem realizar exame até um máximo de quatro unidades curriculares.
3. Podem, igualmente, aceder à época especial criada nos termos do número 1 do presente despacho os estudantes que não tendo podido inscrever-se no ano letivo 2019/2020 em todas as unidades curriculares em falta (por excederem o máximo permitido de créditos a que podiam inscrever-se) não tenham para concluir o curso um número de unidades curriculares em falta superior a quatro, considerando aquelas a que não hajam obtido aproveitamento e aquelas a que não puderam inscrever-se e submeter-se a avaliação.
4. A inscrição nos exames desta época é feita em <https://portaldoestudante.ipleiria.pt/>, no período de 12 a 20 de outubro.

O Presidente,